



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2026

***“DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO
PARCIAL DO CHEFE DO PODER EXECU-
TIVO AO AUTÓGRAFO DO PROJETO DE
LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

A Presidente da Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Presidente, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º. Fica **rejeitado** o veto do Prefeito Municipal ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2026, que ***“Altera a Lei Complementar nº 65, de 30 de abril de 2021, e dá outras providências”***.

Art. 2º. Nos termos regimentais, caberá à Presidência da Casa promulgar a lei objeto do presente decreto, devendo ser tal fato comunicado ao Poder Executivo para os fins necessários.

Art.3º. Esse decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ – MG
PLENÁRIO ALÍPIO DE REZENDE DUTRA, 10 DE AGOSTO DE 2026


MILLENA BARROCA ROCHA
PRESIDENTE